



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		UF: PB
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, com sede no município de Nova Petrópolis, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC Nº: 201511091		
PARECER CNE/CES Nº: 8/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/1/2019

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, Instituição de Educação Superior (IES), com sede na Rua 28 de Fevereiro, nº 100, bairro Logradouro, no município de Nova Petrópolis, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (associação de utilidade pública), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Centro, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba.

Nova Petrópolis é um município do estado do Rio Grande do Sul, região Sul do Brasil. A distância da capital Porto Alegre é de 92 km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), dos cursos avaliados da Faculdade CNEC Nova Petrópolis:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
ADMINISTRAÇÃO	2015	2,09	3	2,03	1,89	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2015	2,65	3	1,81	1,98	3

Fonte: Extraído do Inep em 14/12/2018

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, no período de 2015 a 2017, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	1,93	2
2016	1,93	2
2015	1,93	2

Fonte: Inep/MEC. Extraído em 2/1/2019

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma Comissão de Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, cuja visita ocorreu no período de 20 a 24 de junho de 2017, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação de nº 127.010.

Eixo	CONCEITO
1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,6
2 – Desenvolvimento Institucional	3,8
3 – Políticas Acadêmicas	3,3
4 – Políticas de Gestão	3,4
5 – Infraestrutura Física	3,6
CONCEITO FINAL	4

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 127.010

d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, parte do Parecer da SERES datado de 30 de novembro de 2018:

[...]

Da Mantenedora

A Faculdade CNEC Nova Petrópolis, é mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, código e-MEC nº 407, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede e foro na cidade de João Pessoa – PB.

Foram consultadas em 22/03/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 09/09/2018.

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Válido até 24/03/2018.

[...]

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, terá validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, situada na Rua 28 de fevereiro, nº 100, Bairro Logradouro. Nova Petrópolis – RS, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade CNEC Nova Petrópolis, com sede na Rua 28 de Fevereiro, nº 100, bairro Logradouro, no município de Nova Petrópolis, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente